



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Veto 15/09/12

Ofício Interno nº 035/2012 Coronel Vivida, 04 de Julho de 2012.

De: Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete

Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo do contrato nº 240/11 pregão 91/11, firmado com a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela Semad e Ind. e Com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 038/2012 Coronel Vivida, 17 de Julho de 2012.

De: Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete

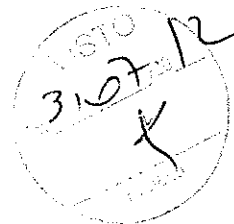
Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo do contrato nº 241/11 pregão 91/11, firmado com a empresa André Salvador Mazzuco, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela Semad e Ind. e Com.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 – Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-290), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilmar Pedro Resende**, portador do CPF nº 436.524.419-15 e RG nº 1.302.534, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 35/2012, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2012 e término em 14 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referencia ao mês de AGOSTO, ou seja, 5,3877%, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Descrição	Valor cont. original	Valor aditivado	Valor total R\$
01	12 meses	Com base nos dados elencados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA vigente, as seguintes atividades: - Análise ergonômica; - Implantação, orientação sobre os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual; - Orientação sobre levantamento de pesos e postura correta nas funções; - Orientações sobre pequenos socorros, - Treinamento de prevenção e combate a incêndio - Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais), do LTCAT (Laudo Técnico de condições Ambientais de Trabalho) do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Sesmo – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional e, - Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.	760,00	800,95	9.611,40
02	300	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional Exames Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função.	25,00	26,35	7.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde Estimada	Exames	Grupo	Valor cont. original	Valor aditivado	Valor Total R\$
05	40	Audiometria	Especialidades / Provas Funcionais	20,00	21,08	843,20
07	40	Acuidade Visual para Longe	Especialidades / Provas Funcionais	34,00	35,83	1.433,20

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 38.572,80 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

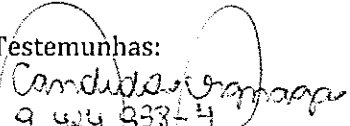
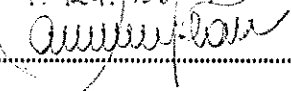
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 240/2011, de 15 de setembro de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2012


.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gilmar Pedro Resende
Polímédico Asses. E Consult. Em Medicina do Trab.
CONTRATADA

Testemunhas:

9.424.933-4

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vídva/PR - Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 35/2012, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2012 e término em 14 de setembro de 2013. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 5,3877%, totalizando o valor de R\$ 19.792,80 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vídva, 11 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugli.
Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 241/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vídva/PR - Contratada: ANDRÉ SALVADOR MAZZUCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 38/2012, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2012 e término em 14 de setembro de 2013. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 5,3877%, totalizando o valor de R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vídva, 11 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugli.
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 01/09/2012 À 10/09/2012
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Fica saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

MACON BRANDLER e ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
CLAUDINEI RAMOS e CARMEN LUCIA PAGNONCELLI
EVANDRO INACIO ZIGUER e RENATA DE BONA
ANTONIOHIO GONCALVES DA ROCHA e JUSSARA APARECIDA LINO ALVES
ADEMIR EDOSS TESTOLINI e ADEMAR GUNCO
FABIANO GAVA e CAROLINE COLLA
ANDERSON CHAGAS e BEATRIZ VALENGA
ALEXANDRO RITTER e RAQUEL DAMBROSKI
JULIO CESAR LUDWIG e LUCIANE CRISTINA TONAL
ARI JOSE DOS SANTOS e ANGELINA RODRIGUES

Se algum tiver de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou-lo
Pato Branco, PR, 11 de setembro de 2012

[Assinatura]
Cartório Vieira
Registro Civil
Pato Branco, PR
CNPJ nº 07.000.000/0001-00



LEI Nº 41/2012
DATA: 12-09-2012

SÚMULA: Ratifica alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná aprovou e eu, Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de Maripólis, as alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br/, conforme autorizado pelos arts. 5º, 58º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017/07. Parágrafo único. Fica também homologado o contrato de consórcio público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br/site, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017 de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripólis, PR em 12 de setembro de 2012.
Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 162/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 08/06/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2012, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "LANÇES PREGÃO", menor preço por item. A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 27/09/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: LANÇES PREGÃO, menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material gráfico para atender as necessidades dos Departamentos desta Prefeitura Municipal de Palmas - Pr, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 27/09/2012;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 28/08/2012.

Angela Maria Lisoski
Pregoeira
(Decreto 2.796/12)

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 167/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 08/06/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2012, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "LANÇES PREGÃO", menor preço por item. A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 28/09/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: LANÇES PREGÃO, menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite (dieta) especial em pó para criança atendida pelo Centro de Nutrição Municipal, necessitando de uso diário, conforme especificações do edital, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 28/09/2012;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 11/09/2012.

Angela Maria Lisoski
Pregoeira
(Decreto 2.796/12)



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO-SICONP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, de acordo com o disposto o art. 56 do Estatuto Social, convoca todos os associados para eleição da nova diretoria, para o biênio de 2013 e 2014, a ser realizado no dia 06 de Novembro de 2012.

Os associados terão o prazo de quinze dias contados da publicação do presente Edital, para formar as chapas que irão concorrer às eleições ora convocadas as quais deverão ser registradas e protocoladas na Secretaria do Sindicato.

As disposições gerais sobre as eleições estão previstas no capítulo IV do Estatuto Social.

Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, que será convocada em 1ª convocação às 08h00 e em 2ª convocação às 08h30 com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, Rua Tapajós, 435 - 3º piso, conjunto 09 - Centro, Uru Shopping - Pato Branco - Paraná.

Ordem dos assuntos a serem analisados:

- 1º Prestação de Contas
- 2º Eleição da Diretoria biênio 2013 e 2014.
- 3º Contribuição Sindical para 2013.
- 4º Votam Convocação Coletiva com SESC/PR para Junho de 2013 e 31 de Maio de 2014.
- 5º Assuntos gerais

EDENIR PAULO REEDER
Presidente do SICONP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Decreto nº 1445/2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012.

Paulo Paliskowski, Prefeito em exercício, de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2012 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, 49º ano de emancipação.

Paulo Paliskowski
Prefeito em exercício
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Passato Duarte
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 163/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2012, destinada à Contratação de empresa especializada na realização de laudos de eletrocardiograma, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item.

A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 01/10/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de laudos de eletrocardiograma, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 01/10/2012;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 30/08/2012.

Angela Maria Lisoski
Pregoeira designada pelo Decreto 2.796/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 165/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2012, destinada à Aquisição de peças para conserto da caixa completa do Ônibus Scania 113 Placa BWA 9458 Ano 1980, do Departamento de Educação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por lote.

A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 03/10/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto da caixa completa do Ônibus Scania 113 Placa BWA 9458 Ano 1980, do Departamento de Educação, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 03/10/2012;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 01/09/2012.

Angela Maria Lisoski
Pregoeira designada pelo Decreto 2.796/2012

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 13 de Setembro de 2012

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0178

Página 141 / 200

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 15/2012, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos dos incisos IV e V, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, como emergencista nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e psiquiátrica, no horário das 07:00hs às 13:00hs, no período de 13 a 28 de setembro de 2012. Contratada: Helder Soccol Junior, inscrita no CNPJ sob nº 14.705.391/0001-54. Valor total R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 351/2012 – Pregão Presencial nº 95/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, sob CNPJ nº 07.706.353/0001-50. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 03 (três) meses. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato nº 352/2012 – Pregão Presencial nº 95/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: KRAMM VAZ LTDA, sob CNPJ nº 11.675.511/0001-20. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de prestação de serviços: 03 (três) meses. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 35/2012, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2012 e término em 14 de setembro de 2013. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 5,3877%, totalizando o valor de R\$ 19.792,80 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 241/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: ANDRÉ SALVADOR MAZZUCCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 38/2012, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2012 e término em 14 de setembro de 2013. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 5,3877%, totalizando o valor de R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 346/2012 – Dispensa de Licitação nº 13/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: Raio X Coronel Ltda, sob CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: locação dos seguintes equipamentos: aparelho de raio x médico 500 mili amperes; processadora automática para revelação de filmes radiográficos; negatoscópio dois corpos. Os equipamentos serão utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor mensal R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais); valor total R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Prazo de locação: 06 (seis) meses, de 06 de setembro de 2012 a 05 de março de 2013. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 353/2012 – Dispensa de Licitação nº 14/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: REDER & CHAVES LTDA, sob CNPJ nº 12.591.209/0001-56. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total: R\$ 13.262,00 (treze mil e duzentos e sessenta e dois reais). Prazo de prestação de serviços: de 13 de setembro de 2012 a 28 de setembro de 2012. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 354/2012 – Dispensa de Licitação nº 15/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: HELDER SOCCOL JUNIOR, sob CNPJ nº 14.705.391/0001-54. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, como emergencista nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e psiquiátrica. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: de 13 de setembro de 2012 a 28 de setembro de 2012. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1841/2012

SÚMULA: Estabelece Cronograma para Procedimentos Contábeis.

DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer cronograma para procedimentos Contábeis Patrimoniais – Parte II do MCASP a adotar até 2014.

Item	Produto	Status do Realizado	Cronograma
1	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos tributários ou não por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência	100%	Agosto 2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa	0	Dezembro 2013
2	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência		
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência	0,00	Dezembro 2013
3	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis		
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangíveis	0,00	Setembro 2013
3.2	Estabelecer práticas de realização e ajuste ao valor recuperável dos ativos	0,00	Dezembro 2013
4	Registro de Fenômenos econômicos, resultante ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
4.1	Implantar registros de depreciação amortização e exaustão do imobilizado	0,00	Setembro 2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	0,00	Dezembro 2013
5	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos e infraestrutura		
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural	0,00	Outubro 2013
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural		
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	0,00	Dezembro 2013
6	Implementação dos Sistemas de Custos		
6.1	Definir critérios para apuração de custos	0,00	Outubro 2014
6.2	Dimensionar os objetivos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)	0,00	Dezembro 2014
7	Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais		
7.1	Integralizar o Plano de Contas, do TCE PR para efeito do SIM AN	0,00	Janeiro 2013
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades	0,00	Dezembro 2013
8.2	Implantar controle das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis de custo	0,00	Dezembro 2013
9	Novos Padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público		
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP	0,00	Dezembro 2013

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO

Responsável de Contabilidade

Aldir Nilo Bernardi CRC24587/0

Responsável pelo Controle Interno

Romilda Pickler

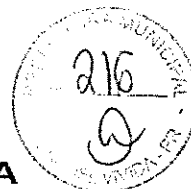
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 025/2013

Coronel Vivida, 09 de Julho de 2013.

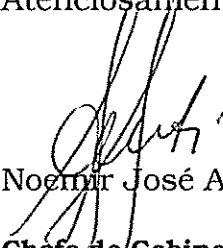
De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

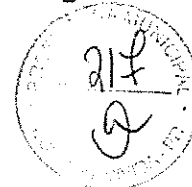
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência prorrogação do contrato 240/2011 com a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).



Benefícios do início ao fim de sua viagem.



Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Outra mudança importante: Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 a 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 a 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
Total	100,00	100,00

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês da referência e no período compreendido entre o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número Índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Maio/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	997,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9064
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122



Set/2012	0.63	4.1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0.45	3,4505	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0.26	2,5560	4,9051	928,9205

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - Sala 205 - Centro Pato Branco - PR CEP: 85501-290.
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

Ofício nº 010/2013

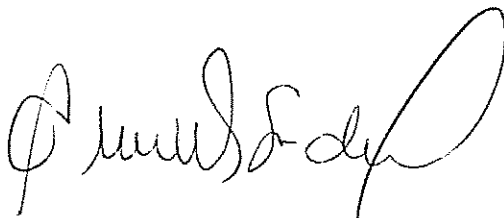
À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Administração/Recursos Humanos

Ref: Responsável Técnico

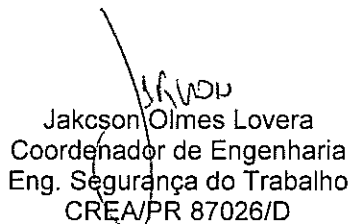
A Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 - Centro, Pato Branco-PR, vem respeitosamente informar Vossa Senhoria que, a partir de 01 de Outubro de 2013, nomeou como responsável técnico o Eng. Jakcson Olmes Lovera, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA/PR 87026/D, CREA/SC 085039-9, o qual vem prestando assessorias ao seu Município.

Desta forma, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer de nossa parceria.

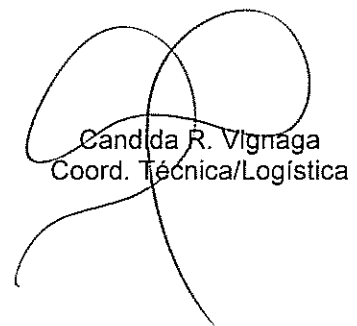
Agradecemos a confiança em nossos serviços, e aproveitamos a oportunidade para desejar um Feliz Natal e um Próspero 2014.



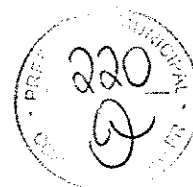
Anubes Smiderle
Sócia Administradora
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro 002277.2 - PR



Jakcson Olmes Lovera
Coordenador de Engenharia
Eng. Segurança do Trabalho
CREA/PR 87026/D



Candida R. Vignaga
Coord. Técnica/Logística



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86688/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JAKCSO OLMES LOVERA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-87026/D

Registro Nacional : 1700637738

Registrado(a) desde : 21/08/2006

Data Vcto Registro :

Filiação : OLMES LOVERA

MARIZETE BASSO LOVERA

Data de Nascimento : 25/04/1981

Carteira de Identidade : 3.787.564

Naturalidade : SAO LOURENCO DO OESTE/SC

CPF : 03050678933

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Data da Colação de Grau : 19/08/2013

Situação : Regular

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Diplomação : 17/11/2005

Situação : Regular

TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - PATO BRANCO

Diplomação : 18/05/2005

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 08/02/2007

Diplomação : 08/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: Atuação em manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas conjunto moto-gerador com restrição a manutenção de equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura e instalações industriais mecânicas inclusive estrutura metálica. Restrição a projetos e instalações mecânicas."De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletromecânica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:

especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo."; "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." de 29/06/1986 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/289216.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini** portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na Rua Itabira, 1371 - 2º andar - Sala 205 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-290), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilmar Pedro Resende**, portador do CPF nº 436.524.419-15 e RG nº 1.302.534, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referencia ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Descrição	Valor CT R\$	Valor total R\$
01	12 meses	Com base nos dados elencados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA vigente, as seguintes atividades: - Análise ergonômica; - Implantação, orientação sobre os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; - Orientação sobre levantamento de pesos e postura correta nas funções; - Orientações sobre pequenos socorros, - Treinamento de prevenção e combate a incêndio - Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais), do LTCAT (Laudo Técnico de condições Ambientais de Trabalho) do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Sesmo - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional e, - Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.	800,95	9.611,40
02	300	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Exames Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função.	26,35	7.905,00

Item	Qtde Estimada	Exames	Grupo	Valor CT R\$	Valor Total R\$
05	40	Audiometria	Especialidades / Provas Funcionais	21,08	843,20
07	40	Acuidade Visual para Longe	Especialidades / Provas Funcionais	35,83	1.433,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

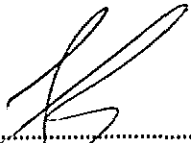


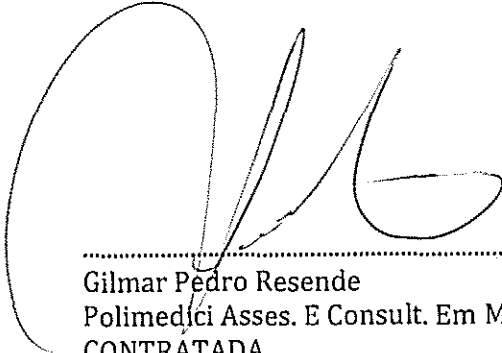
CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 240/2011, de 15 de setembro de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gilmar Pedro Resende
Polímédici Asses. E Consult. Em Medicina do Trab.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 2554/2013/GP. Dispensa de Licitação nº 96/2013. PARTES: Município de Pato Branco e ITS Média Vídeo e Design Ltda. OBJETO: A contratação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeo institucional para a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. VALOR: R\$ 7.870,00. PGTG: Será após a entrega definitiva do objeto. Prazos: 45 dias contados da emissão da Nota de Empenho, para apresentar a edição do vídeo institucional à Contratante. Após a aprovação da edição do vídeo, dentro do prazo previsto no inciso I, a Contratada deverá entregar, em 10 dias úteis, os materiais originais produzidos durante a execução e 100 cópias em MINI-DVD. VIGÊNCIA: 60 dias, contados da sua assinatura. DOT ORÇ: 17040457300252.234 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - Dpto de Incubadoras - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5778-7097). Reserva de Saldo 2693. GESTORES: Chefe da Divisão de Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação e o Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação. Foro da Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de setembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Nilson Ricardo Trombetta - Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica, 821 - CP 911 Pato Branco - Paraná
CEP 86.800-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 13.638

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR

1º - O Sr. Alairton Seieri, portador do RG nº 6.076.082-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 865.317.789-20, nomeado no cargo em Comissão de Coordenador, junto ao Departamento de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC07, a contar de 05 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2932

Súmula: "Decreta Luto Oficial por três dias no Município de Palmas"

Hilário Andraschko, Prefeito Municipal de Palmas, Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Sr. Dimorvan Carraro,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados luto oficial, por três dias, no Município de Palmas entre os dias 11 a 13 de setembro de 2013, em memória do Sr. Dimorvan Carraro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2013.

Palmas, Paraná, em 11 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2933

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 2932, o qual declara luto por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Dimorvan Carraro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2013.

Art. 2º. Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nos diversos departamentos, cuja programação fica a cargo dos respectivos Diretores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, Paraná, em 11 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fosses esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e auxílios do Céu em todas as minhas necessidades, atribulações e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.
Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer por São Judas Tadeu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 59.566,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 134/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.599.294/0001-35. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 14.909,00 (quatorze mil e novecentos e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 135/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: ZENO BORTOLOTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 136/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA COL-FERRAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 2.194,65 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 241/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: ANDRÉ SALVADOR MAZZUCCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de Coronel Vívda, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmev.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013.

PREGOIEIRO

Fernando de Quadros Abatti

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Acrescenta o art. 138-A à Lei Complementar nº 46/2011, para dispor sobre o recuo do alinhamento predial nos lotes localizados em esquina, e altera o Perímetro Urbano, o Zoneamento e os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 46/2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passa a vigorar acrescida do art. 138-A:

Art. 138-A O recuo mínimo do alinhamento predial do logradouro nos lotes localizados em esquina será o seguinte:

I - 5,00m (cinco metros) de ambas as vias conforme dispõe a Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco;

II - para os lotes constantes em loteamentos aprovados com base na lei municipal nº 331/78, de 28 de dezembro de 1978, serão considerados 2 (duas) frentes de recuo: a frente de recuo para a via principal terá 5,00m e a frente para a via secundária o recuo será de 2,00m;

III - a definição das vias ficará a cargo do IPPUB através de confrontação com o Mapa de Hierarquia Viária;

Art. 2º Ficam alterados o Perímetro Urbano e também o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar no perímetro urbano as seguintes áreas com suas respectivas Matrículas:

I - "IMÓVEL RURAL Subdivisão "A", do lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, em Pato Branco - PR, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino), deste Município, com área de 143.229,02m², constante na Matrícula nº 21.630 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de Zona Rural para ZR 4 - Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA - LC 46/2011;

II - "IMÓVEL RURAL: Lote nº 37 - D, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino) deste Município, com área de 68.151,73m², constante na Matrícula nº 45.564 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de Zona Rural para ZR 4 - Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA - LC 46/2011;

III - "IMÓVEL RURAL: Lote 36-B, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino), deste Município, com área de 72.600,00m², constante na Matrícula nº 21.156 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de Zona Rural para ZR 4 - Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA - LC 46/2011;

Art. 3º Ficam alterados o Perímetro Urbano e também o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar no perímetro urbano na ZR 4 - Zona Residencial 4, as seguintes áreas com suas respectivas Matrículas:

I - Imóvel Rural constante na Matrícula nº 23.109 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis que se constitui em parte dos lotes rurais sob nº 16, 17, 18 e 50 e parte das chácaras 108 e 119;

II - Imóveis chácaras 123 e 125 constante nas Matrículas nº 16.615 e 16.614, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis;

III - Imóveis chácaras 124-B e 127-A, constantes nas Matrículas nº 16.610 e 16.613 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis;

Art. 4º Fica alterado o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar a transformação de ZEX - Zona de Expansão Urbana para ZI 2 - Zona Industrial 2, a área de 48.462,00m², denominada "Imóvel Leodice Ricardo de Vargas, constante na Matrícula nº 16.102 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, onde será permitido o seu parcelamento e urbanização para a instalação de atividades comerciais, de serviços e industriais, desde que não venham a interferir de forma incômoda na futura expansão da cidade, respeite o traçado das Vias Planejadas, e atenda o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal, especialmente o artigo 152;

Art. 5º Fica alterado de ZR 5 - Zona Residencial 5 para ZR 4 - Zona Residencial 4, toda a área constante na Região Sul da cidade, alterando-se na forma conforme dispõe o artigo 6º desta lei, os respectivos Mapas Anexos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco;

Art. 6º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passando a vigorarem conforme anexos apensos a presente lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº 096/2013 Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simionatto CPF nº 039.291.799-61, Douglas Cristian Strapazzon CPF nº 041.032.719-06 e Atalib Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade do Lote Urbano nº 7 da Quadra nº 3, do loteamento Librelato, contendo uma área de 184,66m², de propriedade do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 17.339.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0429

Página 19 / 118

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 29/2013-PMCDs

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paulo de Araujo, 616, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01111125/0001-51 neste ato devidamente representado por Rosane Bianchi Luza Bueno portadora do CPF 933713149-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto no Pregão 06/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços de manutenção nos veículos e máquinas da municipalidade houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em suas Cláusulas Primeira e Terceira, ou seja, em adicionais 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços que equivalem a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o Lote 03, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 29/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 11 de setembro de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

ROSANE BIANCHI LUZA BUENO
Contatado

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5318/2013, de 04 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2493/2013, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.054	Modernização do Departamento de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do PAM, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio 010/2013/ SEDU/PAM/ Aquisição de Caminhão	SEDU	865	235.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			235.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 096/2013 Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simionato CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazon CPF nº041.032.719-06 e Atalibio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade do Lote Urbano nº 7 da Quadra nº 3, do loteamento Librelato, contendo uma área de 184,66m², de propriedade do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 17.339.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 97/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandra dos Santos, Euclides Luis Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazon, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para comporem a comissão de reavaliação e manifestar-se sobre a servilidade de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2013, tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2013, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vívda, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda – Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 707.360,00 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Informações (46) 3232-8331 e 3232-8304. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antônio Aziliero – Presidente da CML.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 59.566,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438

Página 36 / 140

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5322/2013, de 17 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2494, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	853	268.125,00
TOTAL			268.125,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão assessorador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	853	268.125,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			268.125,00

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob n.º 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vívda, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica novas. Proposta Siconv n.º 031638/2012 - Convenio Siconv n.º 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse n.º 0389449-28/2012-CEF-Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv n.º 016914/2012 - Convenio Siconv n.º 769738/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse n.º 0385538-24/2012-CEF-Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição n.º 0429, de 12 de Setembro de 2013-Contrato n.º 241/2011 - Pregão Presencial n.º 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Andre Salvador Mazzuco, inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA - SE: "...De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição n.º 0429, de 12 de Setembro de 2013-Contrato n.º 240/2011 - Pregão Presencial n.º 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA - SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial n.º 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços n.º 120/2013 - R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços n.º 121/2013 - NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais).

Ata de Registro de Preços n.º 122/2013 - GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços n.º 123/2013 - VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



ência, de 2% (dois por cento) das vagas existentes nos estacionamentos públicos e privados em todo o Município de Coronel Vívda, conforme o disposto no Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000.

§ 1º - Considera-se deficiência toda restrição física, intelectual ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária e/ou atividades remuneradas, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social, dificultando sua inclusão social.

§ 2º - Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida, aquela com alto grau de comprometimento ambulatório, que a obrigue ou não a utilizar temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

§ 3º - Quando o cálculo de 2% (dois por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas, esta será arredondada para mais.

§ 4º - As pessoas de que trata esta lei terão direito às vagas reservadas, mediante a apresentação de credencial expedida por autoridade competente.

Art. 1º - Para beneficiar-se da reserva das vagas de que trata esta Lei a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar no veículo a ser estacionado.

Art. 3º - As vagas reservadas aos veículos das pessoas de que trata esta lei deverão ser posicionadas sempre de forma a garantir-lhes acessibilidade, comodidade e segurança.

§ 1º - As vagas de estacionamento a que se refere o "caput" do presente artigo devem ser posicionadas, de maneira estratégica, nas entradas dos espaços privados, públicos, órgãos e/ou repartições, facilitando sempre o acesso, sendo devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

§ 2º - O computo de 2% (dois por cento) das vagas será realizado por quadra de estacionamento, quando houver, preferencialmente demarcadas no ponto equidistante dos extremos.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei caberá ao Ministério Público e/ou entidades governamentais e não governamentais de atendimento às pessoas de que trata esta lei e/ou aos órgãos locais de defesa do consumidor.

§ 5º - A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas nesta Lei constitui infração ao artigo 181, inciso XVII, da Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º - Fica terminantemente proibido o uso de cavaletes ou outros dispositivos que venham a bloquear a entrada das vagas especificadas no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2506, de 19 de setembro de 2013.

Síntula: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências.

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi
A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Art. 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas conforme estudos a serem realizados pelo órgão competente do Poder Executivo local.

Art. 3º - O direito à utilização das vagas de estacionamento de que trata esta lei fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente autorizados pela Prefeitura.

Art. 4º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque.

Parágrafo Único - A Diretoria Municipal de Trânsito, ouvido o Conselho Executivo Municipal de Trânsito, poderá limitar o tempo de permanência para embarque e desembarque de alunos pelos veículos de que trata esta lei através de sinalização indicativa no local.

Art. 5º - A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará sob o cargo da Diretoria Municipal de Trânsito, segundo dispõe a Lei Municipal nº 1.803/2005. Parágrafo Único - As vagas de estacionamento de que trata esta lei deverão ser devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 6º - As escolas deverão enviar requerimento à Diretoria Municipal de Trânsito do Município solicitando a demarcação das áreas de estacionamento de que trata esta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
PORTARIA Nº 122, de 24 de setembro de 2013

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos Incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores descritos abaixo para comporem Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Bom Sucesso do Sul:

- I - Emerson Pilonetto;
- II - Clóvis Storozzi Krodena;
- III - Rodrigo Miguel Koprovski;
- IV - Luciano Comnello.

Parágrafo Único. Referida Comissão terá como atribuições, além daquelas previstas nos incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, efetuar a avaliação dos bens patrimoniais para o fim de atualização do Registro Municipal de Material e Patrimônio.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 043, de 01.10.2010, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 - Convênio Siconv nº 76973/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 5876, de 12 de Setembro de 2013 - Contrato nº 241/2011 - Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: André Salvador Mazzuca, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA - SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 5876, de 12 de Setembro de 2013 - Contrato nº 240/2011 - Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). LEIA - SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09h00min do dia 03 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação Menor Preço Por Item, sob nº 98/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmatas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicenuto. O valor máximo total estimado é de R\$ 62.071,00 (sessenta e dois mil e setenta e um reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 20 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convênio Siconv nº 77282/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DECRETO Nº 300/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, artigo 90, I, da Lei Orgânica, e: CONSIDERANDO a Lei do Plano de Carreira e Salários dos Magistério Público Municipal e Estatuto do Magistério, Leis nº 247/2008 e 248/2008; CONSIDERANDO toda política pública voltada para valorização dos Professores, diante da função essencial desempenhada; CONSIDERANDO a prerrogativa do Administrador Público reaver seus atos, buscando corrigir erros e equívocos, observando o correto cumprimento da lei vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a correção do enquadramento do Magistério, realizado no ano de 2009, onde foi realizado o enquadramento de todos os professores municipais, devendo ser realizado nova avaliação dos documentos, com novo enquadramento e pagamento com base na nova avaliação, já no mês de agosto de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento, levando em consideração a nova avaliação, retroativo a janeiro de 2013, assim, o retroativo de janeiro a julho em quatro parcelas, a iniciar em setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário. Honório Serpa, 23 de setembro de 2013.

ROGERIO ANTONIO BENIN
PREFEITO MUNICIPAL